



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.636 DE 10 DE JULHO DE 2012.

AMPLIA ÁREA DO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE TIMBÉ DO SUL

O Prefeito Municipal, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o Perímetro Urbano da Cidade de Timbé do Sul, conforme confrontações abaixo relacionadas, memorial descritivo e mapa anexo:

*I - Rua Angelo Rovaris. Confrontações; Partindo do **P01** localizado na Rua Angelo Rovaris e a 35,00m da esquina da Rua Aristides Manoel Goulart, segue no sentido leste com distância de 143,00m pelo traçado atual do perímetro urbano, chega-se ao **P02**, deste segue no sentido Norte com distância de 535,00m confrontando com Artur Piazzolli atravessando o gasoduto Bolívia-Brasil, chega-se ao **P03**, deste segue pelo marcos do gasoduto sentido Oeste com distância de 270,00m confrontando com Daniel Romão chega-se ao **P04**, deste segue sentido Sul confrontando com Dulcídio Romão com distância de 517,00m até chegar no muro do campo de futebol, **P05**. Fechando o perímetro urbano ampliado no atual.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 10 de julho de 2012.

ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---